



CÂMARA MUNICIPAL DE NIOAQUE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Poder Legislativo

PORTARIA 019/2021

“DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DAS REALIZAÇÕES DAS
SESSÕES ORDINÁRIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE
NIOAQUE-MS, NO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO DECRETO
ESTADUAL 15.632/2021.

O Presidente do Poder Legislativo de Nioaque, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais resolve:

CONSIDERANDO a “Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional” pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, caracteriza pandemia;

CONSIDERANDO a necessidade de conter a propagação de infecção e transmissão local e preservar a saúde de servidores, em geral;

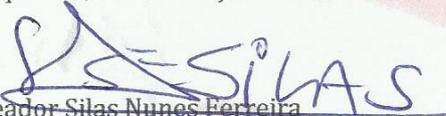
CONSIDERANDO a necessidade de manter, tanto quanto possível, a prestação do serviço da administração de modo a causar o mínimo impacto;

CONSIDERANDO a Edição do Decreto nº 15.632, de 09 de março de 2021, do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º - As Sessões Ordinárias previstas no Artigo 128, do Regimento Interno, com realização as terças-feiras, realizadas as 19h00, serão antecipadas para às 18h00 com até duas horas de duração, no período de vigência do Decreto Estadual nº 15.632/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nioaque-MS, 16 de março de 2021.


Vereador Silas Nunes Ferreira
Presidente do Poder Legislativo.